



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.337

João Pessoa - Sábado, 14 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Ato Governamental nº 7.927** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

**R E S O L V E** nomear MAURICIO GOMES WANDERLEY, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da 6ª Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

**Ato Governamental nº 7.928** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ZEZITO PEREIRA DA SILVA matrícula nº 179.864-2, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 7.929** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear GIOMAR CIRILO DE CARVALHO FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Cadeia Pública de Guarabira, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 7.930** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de MARIA DO SOCORRO FERREIRA QUEIROGA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM DR. JOSÉ GADELHA, através do AG .7.390, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2013.

**Ato Governamental nº 7.931** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear VALDENORA BERNARDO DE FIGUEIREDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DR. JOSÉ GADELHA, no Município de Aparecida, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.932** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ELMAZA SOUZA TORRES CRUZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF RIO BRANCO, no Município de Patos, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.933** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA JOSÉ RAMOS VILAR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da ENE MELQUIADES VILAR, no Município de Taperoá, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.934**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MAYARA SANTOS MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM RUBENS DUTRA II, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.935**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 137.535-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº OLÍVIO PINTO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.936**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFº OLÍVIO PINTO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.937**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FLAVIA LIGIA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 174.016-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.938**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear ELIONALDO DA SILVA BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, no Município de Lucena, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.939**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar NANCY MONTENEGRO AZEVEDO DE FREITAS, matrícula nº 170.080-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.940**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear AROLDI TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.941**

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANAGELITA DE AGUIAR SILVEIRA**, matrícula nº 76.606-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.942** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SICLEIDE MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, no Município de Massaranduba, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.943** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **TERESA EMILIA BEZERRA RODRIGUES ARRUDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ARRUDA CÂMARA, no Município de Pombal, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.944** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS**, matrícula nº 131.618-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.945** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **ADRIANA DE SA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.946** João Pessoa, 13 de setembro de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EMILIA PEREIRA DE SOUSA** matrícula nº 180.114-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEF BORGES DA FONSECA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 7.885** João Pessoa, 10 de setembro de 2013

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANGELO GIUSEPPE PALMEIRA GOMES**, Servidor Público, Matrícula nº 137.328-5 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.  
**Publicado no DOE em 11.09.2013**  
**Replicado por incorreção**

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA nº. 092** João Pessoa, 13 de agosto de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 023, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2013, por mais 30 (trinta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício nº 075/DEREH/SEAD possa concluir seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

**PORTARIA Nº.113/2013** João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Massaranduba	João Carlos Camilo da Silva	52449	Prefeitura	2009/2013	468

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA nº. 114/2013** João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Olho D'Água - PB, o funcionário da EMATER Severino Leite de Sousa.

**PORTARIA Nº. 097/2013** João Pessoa, 02 de setembro de 2013.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Aparecida	Antonio do Nascimento Sobrinho	3709	Prefeitura	1791/2013	462
Juazeirinho	Patrícia da Silva Andrade	130697-9	Prefeitura	1792/2013	463
Patos	Francisca dos Santos Pereira Medeiros	035-3	SEDAP	1793/2013	464
Patos	Clídenor de Souza Lima	80.441-0	SEDAP	1794/2013	465

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 05.09.2013**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

  
**MARENILSON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Estado

**PROCESSO Nº. 0637/2013**  
**ASSUNTO: Sindicância**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº. 045/2013, de 27 de março de 2013, publicada no D.O.E. do dia 04 de abril de 2013, que objetivou apurar o desaparecimento de um notebook Toshiba, tombamento 098719, da sala do Secretário do CEDRS, fato relatado no memorando nº 014/2013 da Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação, datado de 25 de março de 2013.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Arquivar o presente processo de sindicância, por insuficiência de provas;  
2) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 16 de agosto de 2013.

  
**MARENILSON BATISTA DA SILVA**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Processo nº. 201300003457**  
**Assunto: Processo Administrativo Disciplinar**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 436/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de maio de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nº 201300003457 e 201300003506.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor, **PABLO EMANUEL MAGALHÃES NUNES**, mat. 163.300-7, em virtude da responsabilidade do mesmo nos fatos apurados, nos termos do art. 107, inciso XVIII da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Presidente da OAB/PB, para conhecimento e adoção das medidas que julgar necessárias;

3) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado da Paraíba, para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis;

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2013.

  
**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Controladoria Geral

### CONTADORIA GERAL DO ESTADO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

AGOSTO/2013

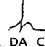
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	759.631.813,77	6.341.272.329,11
1100.00.00	Receita Tributária	357.309.148,76	3.011.203.695,26
1112.04.00	IRRF	12.299.782,38	178.145.960,15
1112.05.00	IPVA	17.037.562,96	149.173.155,39
1112.07.00	ITCD	562.789,35	7.790.963,77
1113.00.00	ICMS	308.081.965,72	2.532.854.430,52
	Outras Receitas Tributárias	19.327.048,35	143.239.185,43
1200.00.00	Receita de Contribuições	19.597.667,51	158.227.545,96
1300.00.00	Receita Patrimonial	9.198.221,41	60.202.242,39
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00	5.220,00
1600.00.00	Receita de Serviços	7.459.985,76	61.842.865,42
1700.00.00	Transferências Correntes	350.439.171,47	2.950.570.352,70
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	257.775.182,72	2.161.318.657,48
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	463.961,45	3.311.484,18
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	2.803.125,02
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	62.721.715,41	523.205.690,02
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	3.736.701,12	48.344.425,62
	Outras Transferências Correntes	25.391.220,14	211.586.970,38
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	15.627.618,86	99.220.407,38
	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>209.334.161,15</b>	<b>1.705.632.285,10</b>
	Transferências Constitucionais e Legais	87.730.188,98	709.285.499,51
1210.29.00	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	19.540.116,92	157.699.467,51
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	50.529,23	404.771,15
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.190.946,58	8.996.151,82
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	100.822.379,44	829.246.995,11
	<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>550.297.652,62</b>	<b>4.635.640.044,01</b>
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	777.446,06	82.170.088,66
	<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT</b>	<b>549.520.206,56</b>	<b>4.553.469.955,35</b>

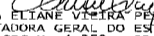
FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	AGOSTO 2013	ACUMULADO 2013
IRRF	12.299.782,38	178.145.960,15
Receita de Contribuições	19.597.667,51	158.227.545,96
Receita Patrimonial	5.058.861,72	27.793.133,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	5.220,00
Receita de Serviços	7.459.985,76	61.842.865,42
Outras Transferências Correntes	24.250.690,15	203.065.612,49
Outras Receitas Correntes	2.572.763,06	30.833.179,87
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	19.032.515,22	140.200.816,40
<b>Total (A)</b>	<b>90.272.265,80</b>	<b>800.104.333,74</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)</b>	<b>550.297.652,62</b>	<b>4.635.640.044,01</b>
<b>RECEITA ORDINÁRIA (B - A)</b>	<b>460.025.386,82</b>	<b>3.835.535.710,27</b>

Fonte: SIAF/Controladoria Geral do Estado

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

  
MARIA ETIANE VIEIRA PEIXOTO  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
CRC N. 4.350 - PB

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 518

João Pessoa, 09 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

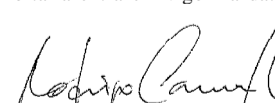
Considerando o que consta no Processo nº 00016.005613/2012-1-DETRAN - Sindicância nº 009/2013-CPS;

#### RESOLVE:

I-Aplicar pena de dez dias de suspensão à servidora **Maria de Lourdes Ferreira Lima**, Assistente Administrativo, matrícula nº 3246-8, Assistente Administrativo, com lotação no Posto Avançado do DETRAN, instalado no Shopping Luiza Motta, no município de Campina Grande-PB, em face da inobservância a regra inserta no art. 119 c/c o art. 107, inciso IV, da Lei Complementar nº 58/2003;

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações no dossiê da referida servidora.

III-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Rodrigo Augusto de Carvalho Costa**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Administração

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 014/2013/GS/IASS. João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

#### RESOLVE:

Nomear **JOSÉ GILSON FALCÃO CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo C-3, deste Instituto.

  
RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 633-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 10997-13	MARIA DAS DORES LIRA SARAIVA	975.678-7

João Pessoa, 11 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 634/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 05575-13	IVETE BARBOSA CÂNDIDO	65.182-6
02 04648-13	ROSA Mª DAS GRAÇAS F. DE ALCÂNTARA	64.175-8
03 09068-13	EXPEDITA GOMES DE SOUZA	62.561-2
04 09923-13	TELMA PEREIRA DE ANDRADE CHACON	000.106-6
05 04115-13	ELZA GURJÃO PONTES	65.877-4
06 08817-13	FRANCISCO ISRAEL DE MEDEIROS	86.779-3
07 10359-13	MARILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO	41.676-2
08 10867-13	MARIA DE FÁTIMA LEITE MELO	73.079-3
09 10716-13	SEVERINA GONÇALVES DO MONTE	150.863-6
11 10452-13	GERALDA DE OLIVEIRA NEVES	61.996-5
12 10711-13	MARIA DE ALMEIDA	149.771-5
13 8226-13	JOÃO JACINTO DE LIRA	97.136-7

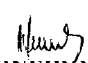
João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 636/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 03957-05	IRINEU RODRIGUES JUNIOR	40.149-0
02 04390-13	MARCOS TAVARES FORMIGA	95.047-5
03 04391-13	SELMA SANTOS DE LIMA	40.480-2
04 07591-13	FRANCISCA VIEIRA DA COSTA	132.447-1
05 9222-13	RENALDA CELESTINO FERNANDES	134.709-8
06 08178-13	PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA	135.583-0

João Pessoa, 12 de setembro de 2013.

  
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBprev

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 492 João Pessoa, 03 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0025660-1/2013-SEE,

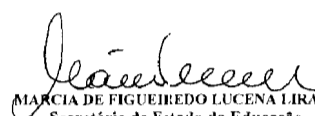
**RESOLVE** designar os abaixo relacionados, para comporem Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Educação, desta Pasta.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITTO	172.212-3	GEREH

ANA CELIA LISBOA DA COSTA	131.281-2	GEEMEP
APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL	92.699-0	GEEIEF
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	-	GEEJA
HYGIA MARGARETH SOUSA DA SILVA	169.148-1	GOIESC
EDINALVA ALVES DE AGUIAR	129.314-1	PROFESC
DARIO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	169.082-5	GTECI
ANTONIETA SILVA NOBREGA	169.041-8	ASS. PEDAG.
RICARDO SOARES DA SILVA	-	UEPB
JOSEVALDO LOPES DIAS	-	UEPB
PAULA CASTRO	-	UEPB
LUCIANE ALVES COUTINHO	176.153-3	UFPB
BERNARDINA SILVA DE CARVALHO	336.620-4	UFPB
REGINA COELI TORRES PEREIRA	141.000-8	GEAGE

Publicada no D.O.E. de 07/09/2013

Republicar por incorreção

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/08/2013	0016682-5/2012	147/2013	RECONHECE O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CAMPUS I, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
22/08/2013	0016679-2/2012	148/2013	RECONHECE O CURSO DE BACHARELADO EM AGROECOLOGIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS E AMBIENTAIS - CAMPUS II, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, SEDIADO NA CIDADE DE LAGOA SECA - PB.

  
FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES  
Presidente

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0748/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **EDSON TAVARES COSTA**, matrícula nº. **1.22456-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 6 meses, a contar de 02 de março de 2013 a 02 de setembro de 2013, de acordo com o processo nº 00.745/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0749/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Autorizar** a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **LUCIANA AUGUSTO BARRETO**, matrícula nº. **1.22874-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de março de 2013 a 01 de março de 2014, de acordo com o processo nº 00.749/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0750/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

#### RESOLVE:

**Nomear** **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula nº. **1.20200-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESTÁGIO**, símbolo **NDC-2**, de acordo com o processo nº 08.078/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 03 de setembro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0755/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Inquérito Administrativo** relativamente ao processo nº 08.072/2013, a fim de apurar possível falsificação de assinaturas em diploma de conclusão de curso, praticado por Flora Mariana da Silva Evangelista, aluna do curso de Relações Internacionais do Campus V da UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de setembro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0760/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **JOSE GERMANO VERAS NETO**, matrícula nº. 1.22924-9, lotado(a) no(a) Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar pós-doutorado na Universidad Nacional Del Litoral no(a) **Santa Fé, Argentina**, pelo período de 6 meses e 12 dias, a contar de 02 de setembro de 2013 a 14 de março de 2014, com ônus CNPq, de acordo com o processo nº 04.139/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 04 de setembro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0761/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOAO MARIA CARDOSO E ANDRADE**, matrícula nº. 3.01747-8, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Bibliotecas, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ES-CRITÓRIO MODELO, símbolo NAS-6**, do(a) Departamento de Ciências Jurídicas - CH, de acordo com o processo nº 08.518/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2013.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0274/2013**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Função	Início	Fim
932/2013	04.971/2013	Cássio da Silva Oliveira	014.045.264-80	Técnico em Informática	28/08/2013	28/08/2014
925/2013	07.960/2013	Edna Barbosa Lucena	624.090.934-34	Assistente Técnico I	23/08/2013	31/12/2013
914/2013	07.488/2013	Emanuel Campos dos Santos	046.505.634-29	Assistente Técnico I	01/08/2013	31/12/2013
918/2013	07.314/2013	Filip Nivaldo da Silveira Maracajá	082.531.714-20	Assistente Técnico I	01/08/2013	31/12/2013
910/2013	06.632/2013	Francinildo Ferreira Martiniano	050.621.214-93	Eletricista	08/07/2013	31/12/2013
913/2013	07.649/2013	Jailson de Farias Barbosa	872.337.974-04	Pintor	02/09/2013	31/12/2013
924/2013	08.164/2013	Joselma do Socorro Lucas Vieira	025.817.924-42	Assistente Técnico I	01/09/2013	31/12/2013
923/2013	08.165/2013	Maria do Socorro Alves da Silva	424.315.904-10	Assistente Técnico I	01/09/2013	31/12/2013
933/2013	08.283/2013	Rejane Maria Ferreira Cavalcante	519.233.274-53	Assistente Técnico I	02/09/2013	31/12/2013

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 02 de setembro de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0275/2013**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº do contrato	Nº do processo	Matrícula	Nome	Data início	Data término
927/2013	08.282/2013	3.26061-0	Clevia Suyene Cunha de Carvalho	13/08/2013	28/02/2014
926/2013	07.950/2013	1.26063-8	Maisa Martorano Suarez Pardo	20/08/2013	28/02/2014
934/2013	06.458/2013	1.26064-1	Maria das Graças Barros	09/08/2013	22/09/2013
920/2013	08.345/2013	3.26062-4	Wellington de Sousa Felix	01/07/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0276/2013**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes distritos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Nome	Data do Distrito
823/2013	07.884/2013	Danusa Katyelly de Araújo Sales	12/08/2013
807/2013	08.161/2013	José Bezerra da Silva	19/08/2013
790/2013	08.416/2013	José Carlos dos Santos	14/08/2013
806/2013	08.205/2013	Joselito Monteiro da Silva	09/08/2013
557/2013	02.188/2013	Marli Cabral dos Santos	31/07/2013

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de setembro de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0279/2013**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	04.232/2013	1.22396-8	Ivone Batista dos Santos	Retroativo referente à mudança de classe
CCT	02.317/2013	1.22911-7	Jose Carlos Mota	Retroativo referente à mudança de classe
CCBS	04.858/2013	1.20926-4	Juraci Dias Albuquerque	Retroativo referente à mudança de classe
CEDUC	07.760/2013	1.23013-1	Kathleen Elane Leal Vasconcelos	Retroativo referente à mudança de classe
CCBS	04.081/2013	1.22992-3	Maricelma Ribeiro Morais	Retroativo referente à mudança de classe
CEDUC	04.151/2013	1.23368-8	Rinaldo Jose de Andrade Brandao	Retroativo referente à mudança de classe
CCBS	05.009/2013	1.22549-9	Wilmar Roberto Gaiao	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 04 de setembro de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0283/2013**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	05.087/2013	1.00656-8	Andrea Karla Figueiredo de Sousa	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.737/2012	8.24801-9	Andrea Cristina Barbosa da Silva	Gratificação de Insalubridade
CCTS	13.987/2012	8.25829-3	Dmitry José de Santana Sarmiento	Gratificação de Insalubridade
CCTS	12.317/2012	8.25822-8	Fernando Antonio Portela da Cunha Filho	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.733/2012	8.25729-1	Francisco Jadson Lima	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.740/2012	8.25581-5	Gustavo Gomes Agripino	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.738/2012	8.25758-6	Ilana Sanamaika Queiroga Bezerra	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.739/2012	8.25584-6	Manuel Antonio Gordón Nuñez	Gratificação de Insalubridade
CCTS	14.120/2012	8.25840-6	Nadja Maria da Silva Oliveira	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.736/2012	8.25556-5	Pierre Andrade Pereira de Oliveira	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.734/2012	8.24737-7	Rafael Grotta Gempel	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.735/2012	8.25208-3	Sandra Aparecida Marinho	Gratificação de Insalubridade
CCTS	13.985/2012	8.25828-0	Sérgio Henrique Gonçalves de Carvalho	Gratificação de Insalubridade
CCTS	10.741/2012	8.25726-0	Tatiana Stuart Vieira Holmes	Gratificação de Insalubridade
CCT	08.169/2013	1.25314-3	Weruska Brasileiro Ferreira	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2013.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior  
Reitor

**FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 055/2013**

João Pessoa, 11 de setembro de 2013

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com

o Art. 137, da Lei Complementar Estadual de nº 58, de 30.12.2003, e suas alterações,  
RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, Matrícula nº 0771-4, BERNARDO PEREGRINO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, matrícula 760.558-2, GERCINO PEREIRA NETO, Matrícula nº 1092-8 e VALÉRIA CRISTINA GOMES DELGADO, Matrícula nº 90.296-9, para integrem a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA FUNAD.

II - DESIGNAR o servidor JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, Matrícula nº 0771-4 para exercer a PRESIDÊNCIA da Comissão e a servidora VALERIA CRISTINA GOMES DELGADO, Matrícula nº 90.296-9 para exercer a função de SECRETÁRIA da comissão, ressalvado o disposto no Art. 137 §1º da LC 58/2003.

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se e Portaria nº 035/2013 de 17.04.2013, publicada no D.O. 25.04.2013.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente.

## Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 91

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0223/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA ESCOLA E.E.F. XAVIER JÚNIOR, EM BANANEIRAS/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	02178	37.446,93
<b>TOTAL</b>										<b>37.446,93</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 92

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0227/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F. PADRE EMÍLIO FERNANDES E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES FECHADO, NO MUNICÍPIO DE SERRA DA RAÍZ, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

**RESOLVEM:**

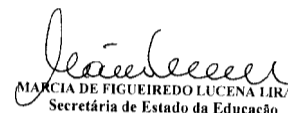
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	02120	58.333,25
<b>TOTAL</b>										<b>58.333,25</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0236/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA COM AMPLIAÇÃO NA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.I.F.M. ILDEFONSO ANSELMO DA SILVA, EM AMPARO/PB.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

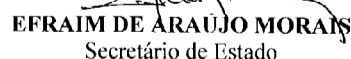
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	02102	50.458,64
<b>TOTAL</b>										<b>50.458,64</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 94

João Pessoa, 13 de setembro de 2013

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0239/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO GINÁSIO DE ESPORTES NA E.E.E.F. JOSÉ LEITE DE SOUZA, EM MONTEIRO/PB.;

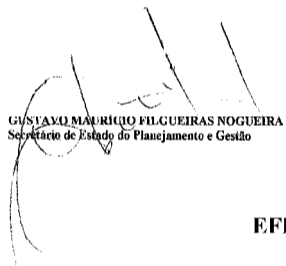
**RESOLVEM:**

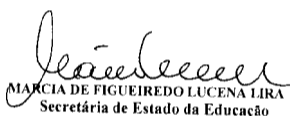
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	02079	10.163,78
<b>TOTAL</b>										<b>10.163,78</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação

  
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 97

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e com interveniência do (a) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura da descentralização, entre o (a) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4221	3390	46	070	00035	5.830.000,00
<b>TOTAL</b>										<b>5.830.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
Maria da Glória Moraes Bezerra Cavalcanti  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 96

João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0009/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA DIVERSAS OBRAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	4490	51	010	04263	920.895,92
<b>TOTAL</b>										<b>920.895,92</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

  
RICARDO BARREIROS  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

1ª GERÊNCIA REGIONAL

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELÓ

EDITAL 019/2013 - CAB  
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo

Decreto 18.930/97, comunicamos que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO
1071162011-3	MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS	16.157.187-5	730000320120095
1406692012-8	B.B.T CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	16.147.593-0	730000320130103
1167462012-8	LUXOR MATERIAL OPTICO LTDA	16.154.088-0	730000320130101

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 28 de agosto de 2013

**Paulo Sérgio Silva Chaves**  
Coletor em Exercício  
Mat. 98.751-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**1ª GERÊNCIA REGIONAL**  
**COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

**EDITAL Nº 020/2013-CAB**  
**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO
1111672011-6	ANTÔNIO TRAJANO CAVALCANTI DIAS	16.153.647-6	730000320130124
0669512012-9	MADEPAR-COM. IND. MADEIRA LTDA	16.160.319-0	730000320130126
0669502012-4	MADEPAR-COM. IND. MADEIRA LTDA	16.160.319-0	730000320130128

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 28 de agosto de 2013

**Paulo Sérgio Silva Chaves**  
Coletor em Exercício  
Mat. 98.751-4